



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 PROCESSO Nº 1992/2025

PROCESSO Nº 1992/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 16/07/2025, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição emergencial de 441 sacas de soja em grão (60 kg por saca)**, destinados à **produção de leite de soja** na usina municipal, vinculada à Central de Alimentação Escolar de São Joaquim da Barra/SP.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	SOJA EM SACOS DE 60KG	441 SACOS		

A soja será utilizada para:

- **Testes operacionais** da máquina recém-instalada;
- **Treinamento da equipe** de produção;
- **Atendimento imediato** a alunos com restrições alimentares (intolerância à lactose, alergia à proteína do leite bovino e dietas veganas).



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem caráter emergencial para atender às demandas operacionais imediatas da Central de Alimentação Escolar, órgão responsável pela produção e distribuição diária de merenda para toda a rede municipal e estadual de ensino. Considerando:

1. A recente instalação da usina de leite de soja, que requer insumos para:
 - a) Testes operacionais de ajuste e calibração dos equipamentos
 - b) Capacitação técnica da equipe de produção
 - c) Estabelecimento dos parâmetros de qualidade do produto final
2. A necessidade imediata de atender alunos com:
 - a) Restrições alimentares comprovadas (intolerância à lactose/alergia à proteína do leite)
 - b) Dietas especiais prescritas por nutricionistas;

A utilização de uma soja de qualidade é essencial tanto para o bom funcionamento da máquina quanto para a produção de um leite de soja nutritivo, saboroso e dentro dos padrões de segurança alimentar, garantindo que crianças e adolescentes com necessidades alimentares especiais recebam um produto seguro e de excelência nutricional.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Os itens deverão atender integralmente às seguintes especificações mínimas:

- **Tipo:** Soja em grão (non-GMO ou convencional, conforme disponibilidade);
- **Quantidade:** 441 sacas de 60kg;
- **Embalagem:** Sacos ou a granel, conforme logística;
- **Qualidade:** Grãos inteiros, limpos, sem impurezas, umidade máxima de 14% e livre de fungos;

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **Preço mais vantajoso (menor valor por kg);**
- **Qualidade do produto (atestado de análise laboratorial, se possível);**
- **Capacidade de entrega no prazo;**



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

5. PRAZO DE ENTREGA

O fornecedor deverá realizar a entrega do produto no prazo de 07 dias, após a assinatura do contrato, na Central de Alimentação, situada à Rua Maranhão, 2128, centro, das 7h às 15h30.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega e aceitação do produto, mediante apresentação da nota fiscal.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- Garantir a qualidade e a quantidade dos produtos entregues.
- Cumprir o prazo de entrega acordado.
- Fornecer documentação necessária, como notas fiscais e certidões.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Realizar o pagamento conforme as condições estabelecidas.
- Receber os produtos e verificar a conformidade com as especificações.

9. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.2. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

9.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.03.05 – CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0008.2030.0000 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (121)

0.05.00.200.060 – RECURSO – SALÁRIO EDUCAÇÃO

02.05.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013.2082.0000 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – MUNICIPAIS

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (209)

0.01.00.510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição emergencial de 441 sacas de soja em grão (60 kg por saca)**, destinados à **produção de leite de soja** na usina municipal, vinculada à Central de Alimentação Escolar de São Joaquim da Barra/SP.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	SOJA EM SACOS DE 60KG	441 SACOS		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 11 de julho de 2025

Assinatura do Responsável CPF: